

PROCESSO Nº 2025004854
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54708

QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 234/2023 PARA EXECUÇÃO DE OBRA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO E A EMPRESA CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 003 de 1º de janeiro de 2025), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 00.894.402/0001-87, com sede na Avenida Miguel João, nº 670, Vila Jussara, Anápolis/GO, CEP: 75.123-015, neste ato representada por seu Sócio administrador, o Senhor **ÁLVARO OTÁVIO DANTAS MAIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG de nº 257.613 expedida pela SSP/PB e do CPF nº 181.886.644-72, residente e domiciliado na Rua 15 de Dezembro, Quadra K-2, Condomínio Mariana, Apto 204-D, Vila Nossa Senhora D'Abadia, Anápolis-GO, CEP:75.120-610.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **90 (noventa) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, ou seja, de **01 de março de 2025 a 29 de junho de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços de Pavimentação Asfáltica do Bairro Jardim Planalto e está

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2025004854.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

5.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 20 de fevereiro de 2025.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Pelo contratante

ÁLVARO OTÁVIO DANTAS MAIA
Pela contratada

CRISTIANO FILIPE R. DA SILVA
Gestor do Contrato

JEAN CARLOS DO V. OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99